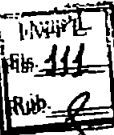




Dep. Jesús Gaeta
D. Of. 10/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 741 DE 04 DE JUNHO DE 1 976

Declara de utilidade pública o
Serviço de Assistência Social da
Igreja Evangélica Assembléia de
Deus, em Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública
o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica As
sembléia de Deus, em Corumbá...

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
114 e 114 v., do livro com
petente.
Data: 22.10.86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]